

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

COMUNICADO nº 003/2012 – ÁREA DE GEOGRAFIA ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012

Brasília, 23 de Maio de 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: GEOGRAFIA

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: JOÃO LIMA SANT'ANNA NETO

Visão Geral da Área:

A área de Geografia conta atualmente com 49 programas, dos quais, 23 de mestrado acadêmico, 1 de mestrado profissional e 25 de mestrado e doutorado. Cerca de 2/3 dos cursos de pós-graduação foram criados nos últimos 10 anos, o que explica a grande concentração de programas com notas 3 e 4 (35 cursos). À exceção dos programas de Geografia Humana e de Geografia Física da USP, todos os demais se caracterizam por áreas de concentração que abarcam a maioria dos temas geográficos. A maior concentração de cursos de mestrado está no Estado do Paraná (7 cursos) e os de doutorado no Estado de São Paulo (5 cursos). A distribuição dos programas mostrase concentrado no centro-sul e nordeste do Brasil: Região Sul - 12 ME e 5 DO; Região Sudeste – 16 ME e 11 DO; Região Nordeste – 8 ME e 5 DO; Região Centro Oeste – 7 ME e 2 DO; Região Norte - 5 ME. A Coordenação da área entende que ainda há enorme espaço para crescimento para a abertura de novos cursos, principalmente nas cidades médias e no interior do país. Estimulam-se a criação de cursos em regiões fronteiriças (Amapá, Acre, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), bem como nas IES das capitais estaduais onde ainda não existam (Campo Grande, Rio Branco, São Luis e Maceió).

MODALIDADE ACADÊMICA

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1.PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A Área de Geografia considera como elementos fundamentais para que uma proposta de curso novo seja consistente, a definição clara e detalhada dos objetivos, bem como as definições da área de concentração, linhas de pesquisa e da estrutura curricular, que devem estar adequados e articulados uns com os outros



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

de modo coerente e representativo da massa crítica existente no âmbito dos docentes do grupo proponente.

A proposta deve preencher os seguintes requisitos:

- (1) indicação de **objetivos** precisos e metas a serem alcançadas no curso. Justificar a existência de demanda por pessoal qualificado, em escalas local e/ou regional;
- (2) definição da(s) área(s) de concentração que agregará todos os elementos essenciais do programa. Entende-se por área de concentração o conjunto de interesses investigativos do grupo envolvendo conceitos e/ou temas geográficos. Dada a natureza da Geografia, uma área de concentração pode representar o binômio Sociedade/Natureza em suas múltiplas dimensões (territoriais, espaciais, regionais, ambientais), como pode representar apenas alguns dos temas e conceitos geográficos. O grau de abrangência de uma área de concentração dependerá do conjunto das linhas de pesquisa definidas pelo grupo proponente e com certo nível de generalidade que possibilite a incorporação de novas linhas pertinentes ao mesmo horizonte de investigações.
- (3) As **linhas de pesquisa** constituem a referência temática e teórico-metodológica às quais conjuntos de projetos são pertinentes. Tanto podem ser amplas, quanto mais restritas, dependendo do arranjo de projetos que se acomodam sob aquela mesma referência. Recomenda-se que para cada área de concentração, não se proponha mais do que 2 ou 3 linhas de pesquisa, considerando um grupo de 10 docentes.
- (4) Os **projetos de pesquisa** em andamento constituem-se na base da proposta e são definidos pelas atividades de pesquisa dos docentes. Não se consideram como projetos de pesquisa, nem os projetos de extensão, nem projetos de iniciação científica. Sugere-se que os projetos sejam descritos resumidamente, porém informando os objetivos, as bases conceituais e os métodos de abordagem.
- (5) A estrutura curricular do programa deve ser informada detalhadamente na proposta, considerando o conjunto de componentes curriculares previstos ao longo do curso, incluindo as disciplinas, estágios, de pesquisa, seminários, publicações e outras atividades previstas. É altamente recomendável que a estrutura curricular seja dimensionada de forma compatível com o tempo previsto para a titulação. O tempo médio de titulação de mestrado da área de Geografia, no triênio 2007/2009 foi de 30 meses. É importante que as ementas sejam precisas, o conteúdo programático coerente e uma bibliografia atualizada e abrangente (inclusive com obras de referência nacionais e internacionais). A oferta de disciplinas deverá adequar-se à área de concentração indicada, refletir a especialização do corpo docente e proporcionar aos mestrandos conhecimentos indispensáveis e compatíveis com seu nível de formação acadêmica. O julgamento do trabalho final (definido no regulamento do curso), conforme Portaria Normativa nº 17 (2009), deve ser realizado por comissão composta por doutores, parte selecionada entre docentes da própria IES onde o trabalho final é defendido, parte procedente de IES ou centros de pesquisa externos à unidade de origem do trabalho de conclusão.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

É fundamental que exista (e seja demonstrada) a articulação entre objetivos, estrutura curricular, projetos, respectiva área de concentração, linhas de pesquisa e produção acadêmica; Solicita-se uma breve descrição do histórico da constituição do grupo e justificativa para a criação do novo curso, nos termos das normas da CAPES, além da descrição do processo de formação acadêmica que habilite o mestrando, de forma autônoma, a formular e a executar projeto de pesquisa. Este requisito, por sua vez, contempla o aprendizado das seguintes exigências científicas:

- (a) clara formulação do problema de investigação;
- (b) adequada fundamentação teórico-metodológica;
- (c) domínio de literatura especializada;
- (d) domínio dos procedimentos metodológicos e técnicos necessários à execução do projeto;
- (e) articulação lógica entre conceitos e fundamentação empírica;
- (f) redação clara e observância das convenções acadêmicas.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Para propor um programa de pós-graduação ao nível do mestrado, requer-se a existência de um núcleo de docentes constituído, em sua totalidade, por portadores do título de doutor. A proposta deve contemplar um mínimo tipicamente de 8 docentes, destes, pelo menos 70% pertencentes ao núcleo permanente em regime de dedicação integral à IES à qual a proposta está vinculada, nos termos das portarias 001/2012 e 002/2012 da CAPES. O tamanho do corpo docente deve estar ajustado ao número de alunos ingressantes por ano. Todo docente deve dispor de responsabilidade na oferta de disciplinas em nível de pós-graduação, na orientação de mestrandos e ser responsável por um projeto de pesquisa. É valorizada a atribuição de responsabilidade na formação e orientação de alunos em nível de graduação. Nas propostas, 70% do corpo docente permanente deve ter formação na área (graduação e/ou pós-graduação). Os docentes permanentes devam ter alguma experiência em orientação de monografias de conclusão de curso, iniciação científica, monografias de cursos de especialização e outros. Recomenda-se que na proposta seja incorporada uma pequena descrição da atuação docente dos últimos 5 anos.

É importante que conste na proposta os critérios para credenciamento e descredenciamento dos docentes.

APE

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de pesquisa, formuladas de modo claro e preciso, devem estar ajustadas a área de concentração e devem traduzir áreas de especialização do corpo docente. Todo docente, quer pertencente ao quadro permanente, quer ao quadro de colaboradores, deve estar vinculado a projetos de pesquisa. É recomendável equilíbrio na distribuição de projetos por docente. Não é recomendável que um docente esteja vinculado a um número excessivo de projetos. Embora não seja requisito, é igualmente recomendável que projetos de investigação sejam desenvolvidos por meio de laboratórios, ampliando e solidificando o intercâmbio entre os corpos docente e discente. É importante demonstrar a capacidade do grupo na captação de recursos, via editais do CNPq, Capes, Finep, Fap's, entre outros, para o financiamento das pesquisas e em parcerias com grupos de pesquisa de outras instituições.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

Considera-se que a produção intelectual seja o resultado da divulgação do conhecimento gerado pelos docentes. A proposta deve demonstrar a produtividade em atividades de pesquisa e de divulgação de conhecimentos através de publicações e produção artístico-cultural (livros, capítulos em livros e em coletâneas, artigos em periódicos científicos, vídeos, exposições, catálogos), conforme critérios de classificação do Qualis da Área de Geografia. A Área de Geografia pontua a produção intelectual considerando os seguintes pesos: 50% periódicos; 35% livros e capítulos de livros; 10% anais de eventos; e, 5% produção técnica. Essa produção deve refletir o perfil do corpo docente e de suas áreas de especialização. Todo corpo docente deve demonstrar produção qualificada. É necessário que: a) cada docente tenha tido, ao menos, 2 publicações qualificadas (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros) nos últimos três anos; b) que a produção docente de artigos em periódicos, no período considerado, esteja concentrada entre os estratos A1 e B3.

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A proposta deve demonstrar a existência de infraestrutura e recursos físicos que assegurem adequadas condições para o desenvolvimento de ensino e pesquisa de acordo com a proposta formulada. Este requisito contempla descrição de salas de aulas e salas para pesquisa, laboratórios, equipamentos para ensino, equipamentos de informática e multimídia, acesso dos corpos docente e discente à Internet. A descrição do espaço físico da Biblioteca, a indicação do número de volumes disponíveis para consulta em todas as modalidades bibliográficas e a listagem dos títulos de periódicos, nacionais e internacionais constantes do acervo relacionadas à área do programa, constituem requisitos de maior relevância. Distinguir, na relação da infraestrutura disponível, os espaços físicos de forma clara em termos da estrutura já existente, daqueles que estão em construção e dos previstos e apenas projetados. Especificar os espaços de uso exclusivo para as atividades do curso e os espaços compartilhados com outros cursos.

É fundamental que na proposta seja incluída a documentação oficial da IES, demonstrando a aprovação e o apoio para a implementação do curso.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apresentação de documento oficial, atestando o comprometimento da IES com a execução da proposta, bem como apresentação do Regimento do Curso, aprovado por colegiado competente, do qual devem constar as normas que regulam seu funcionamento, em especial número de créditos, estrutura curricular, critérios de seleção, normas de orientação e acompanhamento do trabalho acadêmico e de realização de exame de qualificação e de defesa de dissertações. Esses documentos devem ter sido aprovados por instâncias acadêmicas (Pró-Reitorias, Reitorias ou Conselhos especializados).



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1.PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A Área de Geografia considera como elementos fundamentais para que uma proposta de curso novo seja consistente, a definição clara e detalhada dos objetivos, bem como as definições da área de concentração, linhas de pesquisa e da estrutura curricular, que devem estar adequados e articulados uns com os outros de modo coerente e representativo da massa crítica existente no âmbito dos docentes do grupo proponente.

A proposta deve preencher os seguintes requisitos:

- (1) indicação de **objetivos** precisos e metas a serem alcançadas no curso. Justificar a existência de demanda por pessoal qualificado, em escalas local e/ou regional;
- (2) definição da(s) **área(s) de concentração** que agregará todos os elementos essenciais do programa. Entende-se por área de concentração o conjunto de interesses investigativos do grupo envolvendo conceitos e/ou temas geográficos. Dada a natureza da Geografia, uma área de concentração pode representar o binômio Sociedade/Natureza em suas múltiplas dimensões (territoriais, espaciais, regionais, ambientais), como pode representar apenas alguns dos temas e conceitos geográficos. O grau de abrangência de uma área de concentração dependerá do conjunto das linhas de pesquisa definidas pelo grupo proponente e com certo nível de generalidade que possibilite a incorporação de novas linhas pertinentes ao mesmo horizonte de investigações.
- (3) As **linhas de pesquisa** constituem a referência temática e teórico-metodológica às quais conjuntos de projetos são pertinentes. Tanto podem ser amplas, quanto mais restritas, dependendo do arranjo de projetos que se acomodam sob aquela mesma referência. Recomenda-se que para cada área de concentração, não se proponha mais do que 2 ou 3 linhas de pesquisa, considerando um grupo de 10 docentes.
- (4) Os **projetos de pesquisa** em andamento constituem-se na base da proposta e são definidos pelas atividades de pesquisa dos docentes. Não se consideram como projetos de pesquisa, nem os projetos de extensão, nem projetos de iniciação científica. Sugere-se que os projetos sejam descritos resumidamente, porém informando os objetivos, as bases conceituais e os métodos de abordagem.
- (5) A **estrutura curricular** do programa deve ser informada detalhadamente na proposta, considerando o conjunto de componentes curriculares previstos ao longo do curso, incluindo as disciplinas, estágios, de pesquisa, seminários, publicações e outras atividades previstas. É altamente recomendável que a estrutura curricular seja dimensionada de forma compatível com o tempo previsto para a titulação. O tempo médio de titulação do doutorado na área de Geografia, no triênio 2007/2009 foi de 48 meses. É importante que as ementas sejam precisas, o conteúdo programático coerente e uma bibliografia atualizada e abrangente (inclusive com



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

obras de referência nacionais e internacionais). A oferta de disciplinas deverá adequar-se à área de concentração indicada, refletir a especialização do corpo docente e proporcionar aos mestrandos conhecimentos indispensáveis e compatíveis com seu nível de formação acadêmica. O julgamento do trabalho final (definido no regulamento do curso), conforme Portaria Normativa nº 17 (2009), deve ser realizado por comissão composta por doutores, metade selecionada entre docentes da própria IES onde o trabalho final é defendido, metade procedente de IES ou centros de pesquisa externos à unidade de origem do trabalho de conclusão. É fundamental que exista (e seja demonstrada) a articulação entre objetivos, estrutura curricular, projetos, respectiva área de concentração, linhas de pesquisa e produção acadêmica; Solicita-se uma breve descrição do histórico da constituição do grupo e justificativa para a criação do novo curso, nos termos das normas da CAPES, além da descrição do processo de formação acadêmica que habilite o doutorando, de forma autônoma, a formular e a executar projeto de pesquisa. Este requisito, por sua vez, contempla o aprendizado das seguintes exigências científicas:

- (a) clara formulação de um problema original de investigação;
- (b) adequada fundamentação teórico-metodológica;
- (c) domínio de literatura especializada;
- (d) domínio dos procedimentos metodológicos e técnicos necessários à execução do projeto;
- (e) articulação lógica entre conceitos e fundamentação empírica;
- (f) redação clara e observância das convenções acadêmicas.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Para propor um programa de pós-graduação ao nível de doutorado, requer-se a existência de um núcleo de docentes constituído, em sua totalidade, por portadores do título de doutor. A proposta deve contemplar um mínimo de 8 (oito) docentes, sendo pelo menos 70% pertencentes ao núcleo permanente em regime de dedicação integral à IES à qual a proposta está vinculada, nos termos das portarias 001/2012 e 002/2012 da CAPES. O tamanho do corpo docente deve estar ajustado ao número de alunos ingressantes por ano. Todo docente deve dispor de responsabilidade na oferta de disciplinas em nível de pós-graduação, na orientação de mestrandos e doutorandos e ser responsável por um projeto de pesquisa. É valorizada a atribuição de responsabilidade na formação e orientação de alunos em nível de graduação. Em decorrência, todo docente, quer permanente quer colaborador, deve estar credenciado para orientar nesse nível, por isto entendendo-se aqueles que já tenham tido sob sua responsabilidade, ao menos, a orientação de duas dissertações de mestrado concluídas e aprovadas. O corpo docente deve ser composto de pelo menos 70% com formação na área de Geografia (graduação e/ou pós-graduação). É importante que conste na proposta os critérios para credenciamento e descredenciamento dos docentes.

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de pesquisa, formuladas de modo claro e preciso, devem estar ajustadas a área de concentração e devem traduzir áreas de especialização do corpo docente. Todo docente, quer pertencente ao quadro permanente, quer ao quadro de colaboradores, deve estar vinculado a projetos de pesquisa. Não é recomendável que um docente esteja vinculado a um número excessivo de projetos. Embora não seja requisito, é recomendável que projetos de investigação sejam desenvolvidos por meio de laboratórios, núcleos e grupos de pesquisa, ampliando e solidificando o intercâmbio entre os corpos docente e discente. Do mesmo modo, valoriza-se a inserção do corpo discente nos projetos coletivos, coordenados por docentes. É importante demonstrar a capacidade do grupo na captação de recursos, via editais do CNPq, Capes, Finep, Fap's, entre outros, para o financiamento das pesquisas e em parcerias com grupos de pesquisa de outras instituições.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

Considera-se que a produção intelectual seja o resultado da divulgação do conhecimento gerado pelos docentes. A proposta deve demonstrar a produtividade em atividades de pesquisa e de divulgação de conhecimentos através de publicações e produção artístico-cultural (livros, capítulos em livros e em coletâneas, artigos em periódicos científicos, vídeos, exposições, catálogos), conforme critérios de classificação do Qualis da Área de Geografia. A Área de Geografia pontua a produção intelectual considerando os seguintes pesos: 50% periódicos; 35% livros e capítulos de livros; 10% anais de eventos; e, 5% produção técnica. Essa produção deve refletir o perfil do corpo docente e de suas áreas de especialização. Todo corpo docente deve demonstrar produção qualificada. É necessário que: a) cada docente tenha tido, ao menos, 3 publicações qualificadas (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros) nos últimos três anos; b) que a produção docente de artigos em periódicos, no período considerado, esteja concentrada entre os estratos A1 e B2.

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A proposta deve demonstrar a existência de infraestrutura e recursos físicos que assegurem adequadas condições para o desenvolvimento de ensino e pesquisa de acordo com a proposta formulada. Este requisito contempla descrição de salas de aulas e salas para pesquisa, laboratórios, equipamentos para ensino, equipamentos de informática e multimídia, acesso dos corpos docente e discente à Internet. A descrição do espaço físico da Biblioteca, a indicação do número de volumes disponíveis para consulta em todas as modalidades bibliográficas e a listagem dos títulos de periódicos, nacionais e internacionais constantes do acervo relacionadas à área do programa, constituem requisitos de maior relevância. Distinguir, na relação da infraestrutura disponível, os espaços físicos de forma clara em termos da estrutura já existente, daqueles que estão em construção e dos previstos e apenas projetados. Especificar os espaços de uso exclusivo para as atividades do curso e os espaços compartilhados com outros cursos.

É fundamental que na proposta seja incluída a documentação oficial da IES, demonstrando a aprovação e o apoio para a implementação do curso.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apresentação de documento oficial, atestando o comprometimento da IES com a execução da proposta, bem como apresentação do Regimento do Curso, aprovado por colegiado competente, do qual devem constar as normas que regulam seu funcionamento, em especial número de créditos, estrutura curricular, critérios de seleção, normas de orientação e acompanhamento do trabalho acadêmico e de realização de exame de qualificação e de defesa de teses. Esses documentos devem ter sido aprovados por instâncias acadêmicas (Pró-Reitorias, Reitorias ou Conselhos especializados).



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1.PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A Área de Geografia conta com apenas um único programa de mestrado profissional até o presente momento. Por isto mesmo, ainda não há suficiente discussão e clareza quanto às demandas que possam surgir. Entretanto, estimulam-se propostas que pretendam apresentar programas de mestrado profissional, cujos objetivos apontem para a formação qualificada nas áreas de ensino (principalmente voltados aos docentes de ensino médio e fundamental) e de profissionais voltados para atuarem em políticas públicas, movimentos sociais, planejamento territorial e ambiental, novas tecnologias, além de outras atuações características de ação da Geografia.

As propostas de mestrado profissional na área de Geografia devem articular de modo consistente os seguintes aspectos:

- (1) Considerar as disposições, definições e orientações estabelecidas na portaria normativa do MEC, nº 17 de 28 de dezembro de 2009 (principalmente em seu art. 7º);
- (2) Sugere-se que as propostas contemplem aplicação de conhecimentos e de inovação voltadas para as resoluções de problemas sociais, econômicos, ambientais, Ensino de Geografia etc.
- (3) A proposta deve ter uma concepção bem demarcada das demandas a serem atendidas e um corpo docente qualificado para esta modalidade.

A proposta deve preencher os seguintes requisitos:

- (1) indicação de objetivos precisos e metas a serem alcançadas no curso da formação de uma turma;
- (2); articulação entre objetivos, estrutura curricular, projetos, respectivas linhas de pesquisa e produção acadêmica;
- (3) breve descrição do histórico da constituição do grupo e justificativa para a criação do novo curso, nos termos das normas da CAPES;
- (4) descrição do processo de formação profissional que habilite o mestrando, de forma autônoma, a formular e a executar projeto de pesquisa. Este requisito, por sua vez, contempla o aprendizado das seguintes exigências científicas:
 - (a) clara formulação do problema de investigação;
 - (b) adequada fundamentação teórico-metodológica;
 - (c) domínio de literatura especializada;
 - (d) domínio dos procedimentos metodológicos e técnicos necessários à execução do projeto;
 - (e) articulação lógica entre conceitos e fundamentação empírica;
 - (f) redação clara e observância das convenções acadêmicas.

Para tanto, a oferta de disciplinas deverá adequar-se à área de concentração indicada, refletir a especialização do corpo docente e proporcionar aos mestrandos



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

conhecimentos indispensáveis e compatíveis com seu nível de formação profissional. As disciplinas devem contemplar bibliografia básica e atualizada, compreendendo contribuições de autores nacionais e estrangeiros, divulgadas através de veículos científicos nacionais e internacionais. O julgamento do trabalho final, conforme Portaria Normativa nº 17 (2009), deve ser realizado por comissão composta por doutores parte selecionada entre docentes da própria IES onde o trabalho final é defendido, parte procedente de IES ou centros de pesquisa externos à unidade de origem do trabalho de conclusão (poderá ser aceita a participação de no máximo 1 profissional não doutor, desde que tenha reconhecida experiência e qualificada competência profissional, atestada por meio de seu currículo).

A proposta deve demonstrar articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas, geração e aplicação de processos de inovação apropriados e, ou melhoria do ensino de Geografia.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser constituído por docentes portadores do título de doutor e profissionais 1 desde que tenham reconhecida experiência e qualificada competência profissional, atestada por meio de seu currículo, conforme o prescrito na Portaria Normativa nº 17 de 28 de dezembro de 2009. A proposta deve contemplar um mínimo tipicamente de 8 docentes. Destes, pelo menos 60% pertencentes ao núcleo permanente em regime de dedicação integral à IES à qual a proposta está vinculada, nos termos das portarias 001/2012 e 002/2012 da CAPES. Admite-se a participação de profissionais em regime de tempo parcial, não excedendo 30% de todo o corpo docente. Todo docente deve dispor de responsabilidade na oferta de disciplinas em nível de pós-graduação e na orientação de mestrandos. Nas propostas, o corpo docente deve ser composto de pelo menos 60% de docentes com formação em Geografia (graduação e/ou pós-graduação.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas de pesquisa, formuladas de modo claro e preciso, devem estar ajustadas a área de concentração e devem traduzir áreas de especialização do corpo docente. Todo docente, quer pertencente ao quadro permanente, quer ao quadro de colaboradores, deve estar vinculado a projetos de pesquisa. É recomendável equilíbrio na distribuição de projetos por docente. Embora não seja requisito, é igualmente recomendável que projetos de investigação sejam desenvolvidos por meio de laboratórios, ampliando e solidificando o intercâmbio entre os corpos docente e discente.

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A proposta deve demonstrar a produtividade em atividades de pesquisa e de divulgação de conhecimentos através de publicações e produção artístico-cultural (livros, capítulos em livros e em coletâneas, artigos em periódicos científicos, vídeos, exposições, catálogos), conforme critérios de classificação do Qualis da Área de Geografia, bem como na produção técnica atendendo o disposto na Portaria Normativa nº 17 de 28 de dezembro de 2009. Essa produção deve refletir o perfil do corpo docente e de suas áreas de especialização. Todo corpo docente deve demonstrar produção qualificada, ou reconhecida experiência profissional na área. É recomendável que sejam observados os indicadores de produção , conforme está descrito no documento da área e relatório da avaliação trienal 2010.

No caso de pesquisadores sem inserção acadêmica, mas com qualificada trajetória em pesquisa e/ou desenvolvimento de atividades relacionadas à área de concentração da proposta, deve-se atestar produção intelectual por meio de itens que estão descritos na Portaria Normativa nº 17 de 28 de dezembro de 2009.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A proposta deve demonstrar a existência de infraestrutura e recursos físicos, podendo ser compartilhados com as instituições que integram o projeto, e que assegurem adequadas condições para o desenvolvimento de ensino e pesquisa. Este requisito contempla descrição de salas de aulas e salas para pesquisa, laboratórios, equipamentos para ensino, equipamentos de informática e multimídia, acesso dos corpos docente e discente à Internet e a bancos de dados eletrônicos e outros. A descrição do espaço físico da Biblioteca, a indicação do número de volumes disponíveis para consulta em todas as modalidades bibliográficas e a listagem dos títulos de periódicos, nacionais e internacionais constantes do acervo, constituem requisitos de maior relevância.

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

36.geog@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Apresentação de documento oficial, atestando o comprometimento da IES com a execução da proposta, bem como apresentação do Regimento do Curso, aprovado por colegiado competente, do qual devem constar as normas que regulam seu funcionamento, em especial número de créditos, estrutura curricular, critérios de seleção, normas de orientação e acompanhamento do trabalho de conclusão, incluindo o exame de qualificação. Esses documentos devem ter sido aprovados por instâncias acadêmicas (Pró-Reitorias, Reitorias ou Conselhos especializados). Indicar na proposta as instituições participantes do curso novo e as respectivas fontes de financiamento.

JOÃO LIMA SANT'ANNA NETO Coordenador de Área

MARCIO PINON DE OLIVEIRA Coordenador-adjunto de Área